

Termo de Referência 140/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
140/2023	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	SAULO LOPES BARBOSA	15/09/2023 13:11 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		806/2023

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Requisição nº2080/2023		Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Responsável pela demanda: EDMILSON BALDUINO DE MACEDO			
E-mail:secagricultura@leopoldina.mg.gov.br		Telefone: 32 99844-3584	
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRORROGAÇÃO (S/N)
1	Contratação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas da Retroescavadeira 310L John Deere que se encontra em período de garantia (revisão de 1000 horas)	1 contratação	Não

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Manutenção, Assistência Técnica e Peças Genuínas para máquina Retroescavadeira 310L John Deere derivam do uso e gasto contínuo das máquinas do município, que atuam em áreas rurais e recuperação de estradas. Por se tratar de equipamento essencial para a manutenção da cidade e com alto valor de mercado, há um maior cuidado em reparar e resguardar para que se mantenha em bom estado de uso e conservação. Contudo, há a necessidade de contratação de empresa especializada e autorizada para manutenção dessas máquinas, e por ser apenas uma no Estado, inviabiliza a concorrência e impossibilita a execução de um processo licitatório compatível com o presente caso. Importante registrar que a oficina municipal não possui mão de obra qualificada e autorizada para desmontar, montar, trocar peças ou consertar máquinas de Marca John Deere, em especial porque estas máquinas possuem sistema eletrônico de funcionamento, necessitando de aparelhagem e cursos específicos para sua manutenção.

1. SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços – de natureza não continuada – de manutenção preventiva e corretiva da Retroescavadeira 310L John Deere pertencente a frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Fornecedor deverá se do ramo de atividade compatível com o objeto do presente instrumento.

Os serviços prestados pelo fornecedor deverão pautar-se sempre no uso racional dos recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de ruídos;

O Fornecedor deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

Caberá ao contratado o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços objeto da presente contratação.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entrar em contato previamente para alinhar a execução do serviço dentro do horário de funcionamento da secretaria (segunda a sexta 07h às 16h)

1. GESTÃO DO CONTRATO

O serviço será fiscalizado pelo chefe de máquinas Eduardo de Oliveira Belmiro e a gestão do contrato ficará sob responsabilidade da chefe do departamento de agricultura Poliany da Silva Hipólito, que repassará as informações sobre o serviço prestado e eventuais irregularidades praticadas pelo contratado

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de via bancária, todas as revisões são realizadas após o pagamento. Após o pagamento efetuado enviamos o comprovante para a empresa, para que esta possa agendar a visita do técnico até a sede da secretaria de agricultura.

1. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de revisão, somente a revenda autorizada possui capacidade técnica para garantir o serviço prestado. Sendo assim, a Inova é a única revenda autorizada no estado de Minas Gerais.

1. Matriz de risco

Compras: Considerando que a presente contratação se trata de aquisição de bem para pronta entrega, o qual, além de comum, ostenta baixa complexidade e valor, a análise pormenorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, razão pela qual dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23.

O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

Serviços: Considerando que a presente contratação se trata da prestação de serviço comum, que não se enquadra como de grande vulto, e tendo em vista que não foram adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, sobretudo porque a análise pormenorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23.

O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

Item	Valor	Empresa	Valor global
1	R\$11.431,82	Inova Máquinas LTDA	R\$11.431,82
2	R\$11.260,77	Inova Máquinas LTDA	
		TOTAL:	11.431,82

Razão da escolha

A Inova é a única revenda autorizada no estado de Minas Gerais para realizar serviço de revisão. Conforme nota fiscal em anexo o preço praticado está de acordo com o observado no mercado.

Da data dos orçamentos

Os orçamentos foram colhidos no dia 19/05/2023

1. Adequação orçamentária

FICHA 920 e 918

Leopoldina/MG, dia 15 de agosto de 2023.

Edmilson Balduino de Macedo

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA